.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL : Rua Medina, nº.226, Aptº.401, na Freguesia do Engenho Novo, com a fração ideal de 35/1300 do respectivo terreno que mede na sua totalidade, 22,55m de largura por 58,00m de extensão, confrontando pelo lado direito com a avenida nº.98, antigo nº.62-A, pelo lado esquerdo com o prédio nº.86, e nos fundos com o prédio nº.91, da Rua Silva Rabelo. **PROPRIETÁRIOS:** Domingos Tavares de Pinho e sua mulher Maria Theodora Ney Tavares de Pinho. **TITULO ANTERIOR:** Lº.3/BY, fls.088, nº.69814, registrado em 03/02/1971. Inscrição sob nº.1336144-9, e C.L. sob o nº.07706-5.-.

R-1/83344 - **PARTILHA** - Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por Domingos Tavares de Pinho, dado e passado pelo Juízo de Direito da 4ª V.O.S., assinado em 25/03/2003, pelo Juiz Dr. Pedro Saraiva de Andrade Lemos, contendo sentença proferida em 24/01/2003, o imóvel matriculado avaliado em R$40.000,00, foi partilhado à 1) Maria Theodora Ney Tavares de Pinho, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº.736.016.247-53; 2) Maria Salette Ney Tavares de Pinho, brasileira, separada judicialmente, aposentada, inscrita no CPF sob o nº.127.936.987-68; 3) Sandra Ney Tavares de Pinho, brasileira, solteira, jornalista, inscrita no CPF sob o nº.110.931.887-15; e 4) Antônio Márcio Ney Tavares de Pinho, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº.012.247.367-10, na proporção de 1/2 para a 1ª, e 1/6 para cada um dos demais herdeiros (2ª, 3ª e 4º). O imposto de transmissão foi pago em 28/02/2003, pela guia nº 564.641559-6, no valor de R$1.450,26. Protocolo nº.256457, Lº.1-AG, fls.207, talão nº 340121. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-MVG.

R.2/83344 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular de 30/04/2004 e demais documentos hoje arquivados, os proprietários qualificados no ato precedente, venderam o imóvel supra, a Oscarino de Almeida Arantes, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 018.168.247-80, pelo valor de R$58.000,00. Imposto de transmissão pago em 14/07/2004, pela guia nº 961990 no valor de R$1.341,09. Prot. nº 269963 Lº 1/AJ fls. 207 talão nº 354192. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2004.-LNR

R.3/83344 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo título que deu origem ao R/2 acima, o adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo no valor de R$20.000,00, que com juros de 8,1600% e 8,4722% ao ano, taxas nominal e efetiva (e correção monetária), será pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª prestação de acordo com a cláusula sexta do contrato, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R$60.000,00. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2004.-LNR

R-4-83344 - **PENHORA DO DIREITO DO FIDUCIANTE:** Prenotação nº **470391**, aos **12/03/2025**. Por Termo de Penhora da 2ª Vara Cível Regional do Méier da Comarca da Capital/RJ, datado e assinado eletronicamente em 03/04/2025, pela M.Mª. Juíza de Direito Drª. Ana Paula Rodrigues Silvano, extraídos dos autos de Procedimento Sumário (CADASTRO OU CONVOLAÇÃO ATÉ 17/03/2016) - Despesas Condominiais/Condomínio em Edifício, processo nº. 0032769-92.2015.8.19.0208, movida pelo **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RONY**, com sede na Rua Medina, nº 226,

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ri digital .onr Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ALEXANDRO LACERDA - CPF/CNPJ: ***.440.677-** DATA: 22/09/2026 19:25:56

Méier, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.586.049/0001-01, em face do **ESPÓLIO DE OSCARINO DE ALMEIDA ARANTES**, CPF sob o nº 018.168.247-80, tendo como representante Legal: **ANTONIA DE MARIA XIMENES OLIVEIRA**, CPF sob o nº. 916.086.514-87, **o direito do fiduciante do** imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de **R$ 230.107,56**, sendo nomeado como fiel depositário do bem o executado **ESPÓLIO DE OSCARINO DE ALMEIDA ARANTES**, CPF sob o nº 018.168.247-80, na pessoa do seu representante legal: **ANTONIA DE MARIA XIMENES OLIVEIRA**, CPF sob o nº. 916.086.514-87. Rio de Janeiro, RJ, 05/01/2026, registado por MAO e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nº EFBE 36781 LOO. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. -

AV-5-83344 - **CANCELAMENTO A DESTEMPO**: Prenotação nº **471028**, aos **04/04/2025**. Nos termos do Escrito Particular de 06/06/2024, arquivado no Protocolo nº 470391 e requerimento de 04/04/2025, fica cancelada "a destempo" a alienação fiduciária objeto do **R-3**, face quitação dada pela credora. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2026, averbado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EFCH 70503 ZTR. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. -

AV-6-83344 - **RETIFICAÇÃO**: Face o cancelamento a destempo averbado sob AV-5 desta matrícula, fica retificado o ato R-3, para constar que **a penhora é do imóvel desta matrícula** e não do direito do fiduciante como constou, de acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73. Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2026, averbado por MAO e conferido por ANK. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar